

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO CELSO DE MELLO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**Autos de Inquérito Policial n.º 4831/STF**

SÉRGIO FERNANDO MORO, já devidamente qualificado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados adiante assinados, expor e requerer.

1. À partida, **requer-se a juntada da Procuração anexada** e, por conseguinte, a **habilitação de todos os procuradores do Requerente no sistema de acompanhamento processual deste excelso Tribunal**, bem como que as futuras intimações e publicações se deem em nome destes.

2. Na condição de advogados devidamente habilitados, e com amparo no artigo 7.º, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94)¹, **requer-se a notificação dos signatários da presente**, pela autoridade policial responsável e com antecedência de pelo menos dois dias, **acerca das datas a serem designadas para os depoimentos futuros, permitindo-se o acompanhamento de referidos atos**. Tais comunicações podem ser dirigidas aos endereços de e-mail rodrigo@sanchezrios.com.br, gustavo@sanchezrios.com.br, vitor@sanchezrios.com.br e guilhermesv@sanchezrios.com.br.

¹ Art. 7º São direitos do advogado:

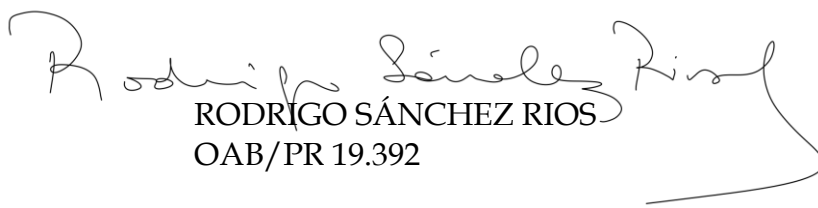
XXI - assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados, direta ou indiretamente, podendo, inclusive, no curso da respectiva apuração:

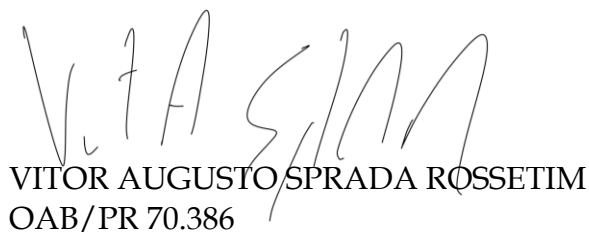
a) apresentar razões e quesitos;

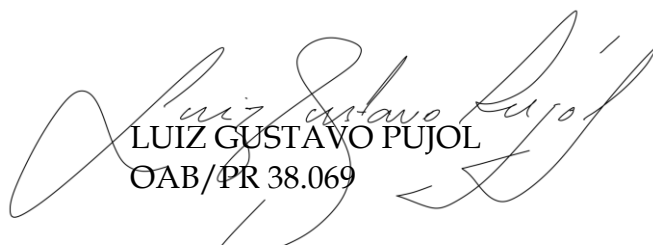
3. Por fim, considerando que a imprensa, no exercício do seu legítimo e democrático papel de informar a sociedade, vem divulgando trechos isolados do depoimento prestado pelo Requerente em data de 02 de maio de 2020, esta Defesa, com intuito de evitar interpretações dissociadas de todo o contexto das declarações e garantindo o direito constitucional de informação integral dos fatos relevantes – todos eles de interesse público – objeto do presente Inquérito, **não se opõe à publicidade dos atos praticados nestes autos, inclusive no tocante ao teor integral do depoimento prestado pelo Requerente.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Brasília/DF, 04 de maio de 2020.


RODRIGO SÁNCHEZ RIOS
OAB/PR 19.392


VITOR AUGUSTO SPRADA ROSSETIM
OAB/PR 70.386


LUIZ GUSTAVO PUJOL
OAB/PR 38.069


GUILHERME SIQUEIRA VIEIRA
OAB/PR 73.938


CARLOS EDUARDO TREGLIA
OAB/PR 37.525

